



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ALTERAR o texto do item 3. Requisitos/Modalidades do Edital nº 002/2021 de 25 de junho de 2021, alterando os requisitos para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especificado abaixo:

Onde se Lê:

Cargo	Atribuições	Salário Mensal	Horas Semanais	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde (Cadastro Reserva)	<ul style="list-style-type: none">realizar do cadastramento das famílias;participar da realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;realizar o acompanhamento das micro áreas de risco;realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias;executar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;promover a imunização de rotina às crianças e gestantes,	R\$ 1.550,00	40 hrs	Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>encaminhadas ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;</p> <ul style="list-style-type: none">• promover o aleitamento materno exclusivo;• efetuar o monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral;• efetuar o monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;• efetuar o monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;• orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;• efetuar a identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde de referência;• realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação ;• efetuar o seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição;• promover o incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;• promover a atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;• efetuar monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;• realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas Unidades de Saúde de referência;• realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;• realizar ações educativas referentes ao climatério;			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">• realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;• realizar de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;• efetuar busca ativa das doenças infectocontagiosas;• promover o apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;• supervisionar dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;• realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;• identificar os portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;• incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;• orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;• realizar ações educativas para preservação do meio ambiente;• realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;• estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;• efetuar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais;• estimular continuamente a organização comunitária;• promover a participação da vida da comunidade, principalmente através das organizações e finalidades humanitárias instaladas na micro área estimulando a discussão das questões relativas à melhoria da vida da população;• fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;• orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;• atuar de forma integrada junto às instituições governamentais e não governamentais, grupos e associações da comunidades;• executar, dentro de seu nível de competência, de ações e atividades básicas de saúde ditados pelos programas e Projetos geridos pelo Instrutor/Supervisor, de acordo com Normas e Diretrizes do PACS;• desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;• registrar em mapas próprios, as atividades desenvolvidas em seu trabalho e encaminhá-los à coordenação municipal do programa;• guardar sigilo sobre as informações recebidas durante as visitas domiciliares, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação do PACS; sob pena de incorrer em infração penal, assegurado o direito à indenização pelo dano moral decorrente de sua violação;• estimular e promover ações relacionadas ao saneamento urbano e à melhoria de condições do meio ambiente;• procurar ajuda de outros profissionais da equipe sempre que detectar um problema que transcenda seu nível de competência profissional estabelecido mediante treinamento específico;• nenhum Agente Comunitário de Saúde de Saúde tem permissão para dar informações relativas ao PACS/PSF a quaisquer pessoas sem autorização da Secretaria de Saúde, ressalvadas as responsabilidades de serviço aqui já mencionadas.			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

Cargo	Atribuições	Salário Mensal	Horas Semanais	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde – Residente no Bairro Boa Esperança (Cadastro Reserva)	<ul style="list-style-type: none">realizar do cadastramento das famílias;participar da realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;realizar o acompanhamento das micro áreas de risco;realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias;executar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhadas ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;promover o aleitamento materno exclusivo;efetuar o monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral;efetuar o monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;efetuar o monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;efetuar a identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde de referência;	R\$ 1.550,00	40 hrs	Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">• realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação ;• efetuar o seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição;• promover o incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;• promover a atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;• efetuar monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;• realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas Unidades de Saúde de referência;• realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;• realizar ações educativas referentes ao climatério;• realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;• realizar de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;• efetuar busca ativa das doenças infectocontagiosas;• promover o apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;• supervisionar dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;• realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;• identificar os portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;• incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">• orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;• realizar ações educativas para preservação do meio ambiente;• realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;• estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;• efetuar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais;• estimular continuamente a organização comunitária;• promover a participação da vida da comunidade, principalmente através das organizações e finalidades humanitárias instaladas na micro área estimulando a discussão das questões relativas à melhoria da vida da população;• fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;• informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;• orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;• atuar de forma integrada junto às instituições governamentais e não governamentais, grupos e associações da comunidades;• executar, dentro de seu nível de competência, de ações e atividades básicas de saúde ditados pelos programas e Projetos geridos pelo Instrutor/Supervisor, de acordo com Normas e Diretrizes do PACS;• desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;• registrar em mapas próprios, as atividades desenvolvidas em seu trabalho e encaminhá-los à coordenação municipal do programa;• guardar sigilo sobre as informações recebidas durante as visitas domiciliares, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação do PACS; sob pena de incorrer			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>em infração penal, assegurado o direito à indenização pelo dano moral decorrente de sua violação;</p> <ul style="list-style-type: none">• estimular e promover ações relacionadas ao saneamento urbano e à melhoria de condições do meio ambiente;• procurar ajuda de outros profissionais da equipe sempre que detectar um problema que transcenda seu nível de competência profissional estabelecido mediante treinamento específico;• nenhum Agente Comunitário de Saúde de Saúde tem permissão para dar informações relativas ao PACS/PSF a quaisquer pessoas sem autorização da Secretaria de Saúde, ressalvadas as responsabilidades de serviço aqui já mencionadas.			
--	---	--	--	--

As inscrições já realizadas para este cargo, ao candidato classificado e que venha a ser convocado para assumir a função, deverá comprovar a residência no bairro solicitado como requisito e critério estabelecido no Edital.

Barra do Turvo/SP, 29 de junho de 2021.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
